



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP

## DECRETO N.º 4.936, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece horário especial de funcionamento do comércio em geral, no período de Festas Natalinas

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do inciso I, do artigo 242, da Lei Municipal n.º 1.098, de 18 de novembro de 1980 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário especial de funcionamento do comércio em geral, no período de Festas Natalinas, para o exercício de 2019, conforme segue:

**Período de 01 a 23 de dezembro de 2019: das 8h00 às 22h00, exceto aos sábados e domingos;**

**Sábados, dias 07, 14 e 21 de dezembro de 2019: das 08h00 às 18h00;**

**Domingos, dias 01, 08, 15 e 22 de dezembro de 2019: das 08h00 às 18h00;**

**Dia 24 de dezembro de 2019: das 8h00 as 18h00.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 19 de novembro de 2019.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 19 de novembro de 2019.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**